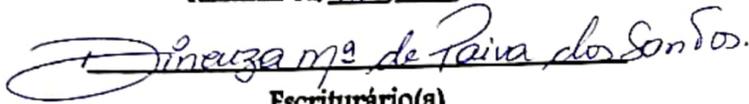


Portaria n.º 159 – GAB / PMA, de 12 de Julho de 2022.

Registrado às fls. n.º 159, do Livro n.º 02.

Almeirim-Pa. 12/07/2022.


Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e Dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n.º 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

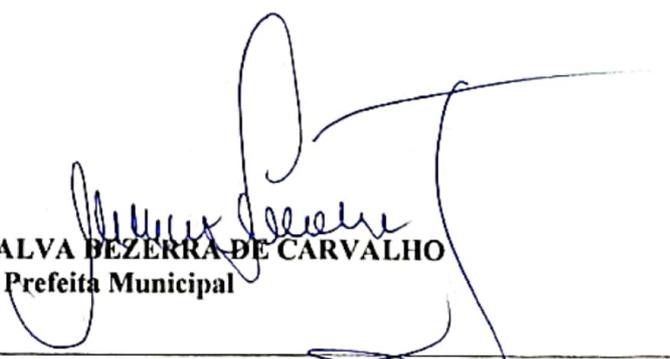
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Contratado **MISAEEL BANDEIRA FONSECA**, portador do CPF. N.º 012.164.242-92, como Fiscal dos **CONTRATOS N.ºs. 2022/0104001-PMA e 2022/0104004-PMA**, celebrados com as pessoas Jurídicas **PETROGÁS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 05.637.725/0001-09 e **CSS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.664.240/0001-65, para Prestação de Serviços com Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Almeirim-Pa.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º 001-A/2022-GAB/PMA**.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal